

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO****ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA****ATA 2.519ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a segunda milésima quinquagésima décima nona Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região nas dependências da Subsele Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América – São Paulo/SP. Nos termos do art. 71 do [Regimento Interno do CRP-06](#), as/os/es conselheiras/os/es eleitas/os/es regionais assumiram seus mandatos para o triênio 2025-2028, com início nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse e Compromisso. Concluído o ato de posse das/os/es conselheiras/os/es, teve início a primeira reunião plenária do novo Plenário, conforme estabelece o art. 10 do referido Regimento. A reunião foi conduzida, inicialmente, pela conselheira Ivani Teixeira Mendes (CRP 06/42535), nos termos do art. 20 do Regimento Interno. Estiveram presentes 18 (dezoito) conselheiras, conselheiros e conselheiras, sendo estas/es efetivas/os/es e suplentes, a saber: Cláudia Cristina Lofrano (CRP 06/44926), Fabiana Macena Luiz (CRP 06/148611), Fausto Martins Geantomasse (CRP 06/81623), Gabriel Basílio Barbosa Costa (CRP 06/185699), Genildo Gomes de Sousa (CRP 06/159297), Hélio Roberto Braunstein (CRP 06/32111), Ivani Teixeira Mendes (CRP 06/42535), Janaina Cristina Barea (CRP 06/80812), João Paulo da Silva Reis (CRP 06/126792), Lucas Petronilho Negrão da Silva (CRP 06/119817), Luiz Fernando Rodrigues Novais (CRP 06/165953), Luke Ribeiro Mazzei França Barros (CRP 06/188231), Natali de Souza Nascimento (CRP 06/134212), Patricia Unger Raphael Bataglia (CRP 06/27448), Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa (CRP 06/153663), Tayná Alencar Berti de Souza (CRP 06/83455), Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093) e Victória Soares Vidal (CRP 06/149691). **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência** – Apresentaram-se as justificativas de ausência das/os/es conselheiras/os/es efetivas/os/es Débora Nascimento Santos (CRP 06/144738), Luísa Thomazini de Freitas (CRP 06/159754), Marília Capponi (CRP 06/81224), Paula Andréia de Carvalho Jonas (CRP 06/62340) e Rita Isabel Pereira Alves (CRP 06/121138), em razão de estarem em deslocamento no momento da realização desta plenária, em virtude da cerimônia de posse prevista para as 16 horas do mesmo dia. Pelo mesmo motivo, também foram justificadas as ausências das/os/es conselheiras/os/es suplentes: Beatris Guarita Dotta (CRP 06/143345), Bruna Pessenda (CRP 06/137732), Carolina Zandavalli Steinacker (CRP 06/169260), Cecília Francini Cabral de Vasconcellos (CRP 06/135142), Flávia Roberta Eugênio (CRP 06/113673), Marinaldo Fernando de Souza (CRP 06/81671) e Shirley Aparecida Rocha Menezes (CRP 06/110068). **Encaminhamento:** As justificativas de ausência foram aceitas pelo

Plenário. **II) ELEIÇÃO DA DIRETORIA** – Nos termos do art. 8º da [Lei 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971](#), e em conformidade com o art. 77 da [Resolução CFP n. 10/2024, de 30 de julho de 2024](#), que aprova o Regimento Eleitoral para a escolha de conselheiras, conselheiros e conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia, bem como em observância ao disposto no art. 10 da [Resolução CFP nº 05/2023](#), que aprova o Regimento Interno do CRP-06, foram indicadas/os para compor a Diretoria as/os seguintes conselheiras/os: Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093), para o cargo de Presidenta; Tayná Alencar Berti de Souza (CRP 06/83455), para a Vice-presidência; Fabiana Macena Luiz (CRP 06/148611), para a Secretaria, e Genildo Gomes de Sousa (CRP 06/159297), para o cargo de Tesoureiro. **Encaminhamento:** Não havendo outras indicações, o XVIII Plenário do CRP-06 (Gestão 2025-2028) elegeu, por unanimidade, a atual Diretoria, para mandato de até um ano, conforme previsto nos artigos 9º e 10 da [Resolução CFP nº 05/2023](#).

III) APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES GESTORAS E PERMANENTES. A conselheira presidenta Valéria Campinas Braunstein contextualizou sobre o trabalho das Comissões Permanentes e de Assessoramento do Plenário. Nos termos do art. 21 do Regimento Interno deste Conselho, para a consecução de seus fins, o CRP-06 disporá de Comissões Permanentes e Especiais. Consideram-se Comissões Permanentes aquelas que têm por finalidade: I - atender obrigações previstas em legislação; II - atender as funções precípua do conselho; III - justificar a importância, utilidade e funcionalidade como meio para garantir a continuidade e as funções finalísticas; IV - garantir orientação para o cumprimento dos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional; V - garantir o cumprimento das resoluções e normativas do CFP; VI - elaborar normas para o planejamento, a organização, execução, a coordenação e o controle das atividades legais.

3.1) Comissões Gestoras. Considerou-se o disposto no art. 45 do Regimento Interno do CRP SP ([Resolução CFP nº 05/2023](#)), que estabelece que a Comissão Gestora de cada Subsede, aprovada em Plenário, será homologada por meio de Portaria assinada pela/o Presidenta/e do CRP-06 e composta por 3 (três) a 5 (cinco) membras/os, de acordo com o número de psicólogas/os da respectiva região. Foi considerada, ainda, a referência ao art. 46, que dispõe que as/os integrantes da Comissão Gestora serão conselheiras/os ou psicólogas/os, todas/os residentes na região, indicadas/os e aprovadas/os pelo Plenário. O Plenário tomou conhecimento, também, da [Resolução n. 6/2024, de 09 de dezembro de 2024](#), que dispõe e regulamenta sobre o funcionamento das Subsedes instaladas no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, delimita as áreas de jurisdição e dá outras providências.

3.1.1) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Alto Tietê. Foi proposta a inclusão das psicólogas Victória Soares Vidal (CRP 06/149691), como coordenadora; Natali de Souza Nascimento (CRP 06/134212), para o cargo de subcoordenadora; Ana Maria Brigido Lintz (CRP 06/121528), Deborah Alves Lopes (CRP 06/200181) e Thuane Angelo Silva (CRP 06/134553), como membras. **Encaminhamento:** Aprovada a recomposição proposta.

3.1.2) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Assis. Foi sugerida a conselheira Patricia Unger Raphael Bataglia (CRP 06/27448) para a função de coordenadora, e o psicólogo Jean Rodrigo Gerhardt (CRP 06/212399) para a função de subcoordenador. **Encaminhamento:** O Plenário corroborou a sugestão apresentada; entretanto, aguarda-se a indicação de, ao menos, mais uma membra para que seja possível a elaboração da Portaria de nomeação, conforme estabelece o art. 45 do Regimento Interno.

3.1.3) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira. Foram indicados/as

Wagner Ferreira da Silva (CRP 06/92838), para a coordenação; Karina de Cássia Bassetto (CRP 06/73314), como subcoordenadora; e Andressa Benini Mendes (CRP 06/119640), como membra.

Encaminhamento: A Plenária aprovou a recomposição supracitada. 3.1.4) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Bauru. Propôs-se a inclusão de Luísa Thomazini de Freitas (CRP

06/159754) para o cargo de coordenadora; Marília Alves dos Santos (CRP 06/144416), como subcoordenadora; e Regiane Aparecida Piva (CRP 06/52183) e Lucas Vieira Crepaldi (CRP

06/142208), como membros. **Encaminhamento:** O Plenário homologou a recomposição da Comissão Gestora da Subsede de Bauru, conforme indicação acima. 3.1.5) Recomposição da

Comissão Gestora da Subsede Campinas. Foram indicadas/os/es as/os/es psicólogas/os Cinthia Cristina da Rosa Vilas Boas (CRP 06/104781), para a coordenação; Rodrigo Fernando Presotto

(CRP 06/86342), para a subcoordenação; André Alexandre Adalgiso Padoveze (CRP 06/113156), Andressa Cristina de Oliveira Guedes (CRP 06/139791) e Suely Castaldi Ortiz da Silva (CRP

06/60201), como membras/os. **Encaminhamento:** A indicação supracitada foi aprovada pela Plenária. 3.1.6) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Grande ABC. Para compor a

referida Comissão Gestora, foi proposta a inclusão de Flávia Roberta Eugênio (CRP 06/113673), para o cargo de coordenadora; Edilson Claudino Bicudo (CRP 06/111631), como subcoordenador;

e Maria da Penha Tamburú Ivanchuk Lopes (CRP 06/4664), como membra. **Encaminhamento:** A proposta foi ratificada pela Plenária. 3.1.7) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede

Metropolitana. Sugeriu-se a inclusão de Luiz Fernando Rodrigues Novais (CRP 06/165953), para o cargo de coordenador; Lilian Suzuki (CRP 06/27810), para o cargo de subcoordenadora; e

Carolina Zandavalli Steinacker (CRP 06/169260), Cecília Francini Cabral de Vasconcellos (CRP 06/135142) e Gabriel Basílio Barbosa Costa (CRP 06/185699), como membros.

Encaminhamento: O Plenário referendou a sugestão apresentada. 3.1.8) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Ribeirão Preto. Sugeriu-se o nome do conselheiro Marinaldo

Fernando de Souza (CRP 06/81671) para a função de coordenador da Comissão Gestora. **Encaminhamento:** A plenária validou a sugestão; contudo, aguarda-se definição da

subcoordenação e de, ao menos, uma membra para que seja possível a elaboração da Portaria da referida Comissão Gestora, nos termos do Regimento Interno. 3.1.9) Recomposição da Comissão

Gestora da Subsede São José do Rio Preto. Foi proposta a indicação do psicólogo Fausto Martins Geantomasse (CRP 06/81623) para o cargo de coordenador; da psicóloga Jéssica Daiana de

Oliveira (CRP 06/135888), para o cargo de subcoordenadora; e das psicólogas Ana Carolina Ferreira Barbosa (CRP 06/119308) e Thainá da Silva Costa (CRP 06/149425), como membras.

Encaminhamento: O Plenário confirmou a recomposição da Comissão Gestora, conforme a proposta apresentada. 3.1.10) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba. Foi

indicado o nome do conselheiro João Paulo da Silva Reis (CRP 06/126792) para o cargo de coordenador da Comissão Gestora. **Encaminhamento:** A Plenária ratificou a indicação; no

entanto, aguarda-se a definição da subcoordenação e de, ao menos, uma membra para que seja possível a elaboração da Portaria de nomeação da referida Comissão Gestora, nos termos do

Regimento Interno. 3.1.11) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte. Foram propostas as psicólogas Shirley Aparecida Rocha Menezes (CRP 06/110068)

para o cargo de coordenadora e Ingrid Ribeiro Borelli (CRP 06/62897) para o cargo de subcoordenadora. **Encaminhamento:** O Plenário homologou a proposta apresentada; contudo,

aguarda-se a indicação de, ao menos, uma membra para que seja possível a elaboração da

Portaria de nomeação da referida Comissão Gestora, conforme previsto no Regimento Interno.

3.2) Comissão de Ética – COE. Conforme dispõe o art. 37, da [Resolução CFP n. 5/2023](#), a Comissão de Ética (COE), de caráter permanente, órgão especial de assessoramento ao Plenário e à Diretoria do CRP-06 para aplicação do Código de Ética Profissional e do Código de Processamento Disciplinar, é constituída pela/o sua/seu Presidente, que deverá ser uma/um conselheira/o efetiva/o que não seja membra/o da Diretoria, e pelo menos mais duas/dois membras/os, indicadas/os pelo Plenário, podendo ser conselheiras/os efetivas/os ou suplentes, além de ter na composição psicólogas/os convidadas/os. Assim sendo, foi indicada a conselheira Cláudia Cristina Lofrano (CRP 06/44926) para exercer a presidência da COE, sendo designadas como membras as conselheiras Patricia Unger Raphael Bataglia (CRP 06/27448) e Paula Andréia de Carvalho Jonas (CRP 06/62340). **Encaminhamento:** O Plenário aprovou a composição da Comissão de Ética, nomeando as conselheiras acima mencionadas. **3.2.1) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira** - Proposta a inclusão das/os psicólogas/os José Ricardo Portela (CRP 06/51825), Hidely do Nascimento (CRP 06/3255), Karina de Cássia Bassetto (CRP 06/73314), Márcia Ester Caldas dos Santos (CRP 06/70514) e Wagner Ferreira da Silva (CRP 06/92838), como membros da COE na Subsede. **Encaminhamento:** As inclusões propostas foram ratificadas pelo Plenário. **3.3) Câmara de Mediação – CAMCOE.** Segundo o disposto no art. 39 do Regimento Interno do CRP SP, a Comissão de Ética (COE) tem em sua estrutura a Câmara de Mediação – CAM/COE, conforme disposto no art. 2º da Resolução nº 007 do Conselho Federal de Psicologia, de 21 de junho de 2016, com caráter permanente, e tem por objetivos: I – conduzir procedimentos de mediação e outros meios consensuais e restaurativos de resolução de conflitos nos processos ético-disciplinares; e II – desenvolver programas destinados a estimular a autocomposição no âmbito de atuação do CRP-06. De acordo com o art. 40 do Regimento Interno, a CAM/COE será composta por: uma coordenadora ou um coordenador; uma coordenadora adjunta ou um coordenador adjunto; pelo menos uma pessoa responsável pelo apoio técnico; pelo menos uma responsável pelo apoio administrativo; e pelo menos uma responsável pelo apoio jurídico. A Câmara também contará com Mediadoras e Mediadores Independentes, além de um Conselho Consultivo. § 1º A /O Coordenadora/or será uma/um conselheira/o membra/o da Comissão de Ética indicada/o pelo Plenário para a função, a qual poderá ser exercida cumulativamente com suas demais funções na Comissão de Ética. § 2º A /O Coordenadora/or Adjunta/o será uma/um membra/o da Comissão de Ética indicada/o pela Comissão de Ética e referendada/o pelo Plenário para a função, a qual poderá ser exercida cumulativamente com suas demais funções na Comissão de Ética. § 3º O Apoio Técnico será realizado por assistente técnica/o da Comissão de Ética indicada/o pela mesma para a função, a qual poderá ser exercida cumulativamente com suas demais funções junto à Comissão de Ética. § 4º O Apoio Administrativo será realizado por assistente de administração da Comissão de Ética indicada/o pela mesma para a função, a qual poderá ser exercida cumulativamente com suas demais funções junto à Comissão de Ética. § 5º O Apoio Jurídico será feito por Advogada/o indicada/o pelo Departamento Jurídico para a função, a qual poderá ser exercida cumulativamente com suas demais funções junto ao CRP-06. § 6º O Conselho Consultivo será composto de 3 (três) profissionais, sem vínculo empregatício com o CRP-06, vinculadas/os ao campo da mediação e/ou da justiça restaurativa. Face ao exposto, foram indicadas as conselheiras Patricia Unger Raphael Bataglia (CRP 06/27448) e Paula Andréia de Carvalho Jonas (CRP 06/62340) para exercerem,

respectivamente, as funções de coordenadora e coordenadora adjunta da Câmara de Mediação – CAM/COE. O conselheiro Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa (CRP 06/153663) foi indicado como membro da referida Câmara. **Encaminhamento:** O Plenário homologou a composição da Câmara de Mediação – CAM/COE, nos termos acima registrados. **3.4) Comissão de Orientação e Fiscalização – COF.** Conforme previsto no art. 41 da Resolução CFP nº 5/2023, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), de caráter permanente, tem como objetivo coordenar e executar, em sua jurisdição, as atividades de orientação e fiscalização do exercício profissional, bem como assessorar o Plenário do CRP-06 nos assuntos de sua competência. De acordo com o art. 42, a Comissão de Orientação e Fiscalização será constituída, por no mínimo, 03 (três) membras/os indicadas/os pelo Plenário, presidida por uma/um conselheira/o efetiva/o, podendo as/os demais serem conselheiras/os efetivas/os ou suplentes, além de ter na composição psicólogas/os convidadas/os. Dessa forma, foi sugerida a designação da conselheira Marília Capponi (CRP 06/81224) para exercer a presidência da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF). Foram também indicadas e indicados como membros as conselheiras e os conselheiros João Paulo da Silva Reis (CRP 06/126792), Lucas Petronilho Negrão da Silva (CRP 06/119817), Tayná Alencar Berti de Souza (CRP 06/83455) e Victória Soares Vidal (CRP 06/149691). **Encaminhamento:** O Plenário homologou a composição supracitada da Comissão de Orientação e Fiscalização – COF. **3.4.1) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira - Proposta a inclusão das/os psicólogas/os** Andressa Benini Mendes (CRP 06/119640), José Ricardo Portela (CRP 06/51825), Karina de Cássia Bassetto (CRP 06/73314), Márcia Ester Caldas dos Santos (CRP 06/70514) e Wagner Ferreira da Silva (CRP 06/92838) como membros da COF na Subsede. **Encaminhamento:** O Plenário aprovou as inclusões propostas. **3.5) Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga Especialista – CARPE.** Conforme dispõe o art. 44 do Regimento Interno do CRP-SP, a Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga Especialista (CARPE), de caráter permanente, deverá seguir as etapas previstas em Resolução específica do Conselho Federal de Psicologia (CFP), ou em norma que venha a substituí-la. O art. 5º da [Resolução n. 23, de 13 de outubro de 2022](#), que institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas; reconhece as especialidades da Psicologia e revoga as Resoluções CFP nº 13, de 14 de setembro de 2007; nº 3, de 5 de fevereiro de 2016; nº 18, de 5 de setembro de 2019, dispõe que cada Conselho Regional de Psicologia deverá constituir uma Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE), composta por, no mínimo, três membros efetivos e dois suplentes, cuja atribuição será analisar, em caráter consultivo, o requerimento de registro de psicóloga(o) especialista e a respectiva documentação. O §1º do mesmo artigo determina que os membros da CARPE devem estar regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia há, pelo menos, cinco anos, estar em pleno gozo de seus direitos, nos termos do art. 3º da Resolução, e possuir conhecimento sobre as ementas das especialidades reconhecidas pelo CFP. Já o §2º estabelece que, ao menos um dos membros da CARPE deverá ser conselheiro do Conselho Regional de Psicologia, cabendo-lhe coordenar a comissão. Ante o exposto, foram indicados os nomes das psicólogas e dos psicólogos Ivani Teixeira Mendes (CRP 06/42535), para a função de coordenadora; Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093), como coordenadora adjunta; Lilian Suzuki (CRP 06/27810), Luke Ribeiro Mazzei França Barros (CRP 06/188231) e Victória Soares Vidal (CRP 06/149691), para compor a Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga Especialista – CARPE.

Encaminhamento: O Plenário referendou a composição da CARPE, conforme proposta apresentada. Registra-se que o nome da coordenadora da CARPE será informado oficialmente ao Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com o disposto no §3º da Resolução CFP nº 23, de 13 de outubro de 2022. **3.6) Comissão de Direitos Humanos – CDH.** O artigo 48 da Resolução CFP nº 5/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do CRP-SP, estabelece que a Comissão de Direitos Humanos (CDH) é instituída como órgão permanente do CRP-06, de caráter consultivo e assessoramento, cuja composição é aprovada em Plenária e nomeada por meio de Portaria específica. Nesse sentido, foram indicadas as/os conselheiras/os Paula Andréia de Carvalho Jonas (CRP 06/62340), para a Presidência, Beatris Guarita Dotta (CRP 06/143345) e Luke Ribeiro Mazzei França Barros (CRP 06/188231), na qualidade de membros da referida Comissão. **Encaminhamento:** A composição da Comissão de Direitos Humanos foi aprovada pelo Plenário, nos termos registrados. **3.7) Comissão de Comunicação Institucional – CCI.** Conforme o artigo 49 do Regimento Interno, a Comissão de Comunicação Institucional (COMCOM) é instituída como órgão permanente do CRP-06, cuja composição deve ser aprovada em Plenária e formalizada por meio de Portaria específica. O § 1º do referido artigo dispõe que, dentre as/os membras/os da Comissão de Comunicação Institucional deverão participar, ao menos, 02 (duas/dois) conselheiras/os, sendo uma/um delas/es nomeada/o coordenadora/or. Considerando o exposto, a Plenária propôs a seguinte composição para a Comissão: Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa (CRP 06/153663), na condição de Presidente; Gabriel Basílio Barbosa Costa (CRP 06/185699), Hélio Roberto Braunstein (CRP 06/32111) e Tayná Alencar Berti de Souza (CRP 06/83455), na qualidade de membros. **Encaminhamento:** A proposta de composição da Comissão de Comunicação Institucional (COMCOM) foi ratificada pelas/os conselheiras/os presentes. **3.8) Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas – CREPOP.** Foi destacado que, em conformidade com o artigo 56 do Regimento Interno do CRP-SP, o CREPOP SP é constituído por, no mínimo, 1 (uma/um) conselheira/o, uma/um técnica/o de nível superior com formação em Psicologia, e uma/um estagiária/o de Psicologia. O § 1º do referido artigo estabelece que a equipe do CREPOP SP poderá também ser compostas, além da equipe mínima, de técnicas/os de nível superior, estagiárias/os, auxiliares administrativos, assistentes de pesquisa e outras/os profissionais consideradas/os pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, de acordo com as avaliações de necessidades e condições do respectivo conselho. O § 2º dispõe que à/ao conselheira/o responsável pelo CREPOP recomenda-se intermediar o diálogo com o Plenário para fortalecer as ações do CREPOP, seja de âmbito nacional ou local, participar da construção do plano de trabalho, participar de reunião para planejamento e avaliação das atividades. Informou-se, para conhecimento do Plenário, que a [Resolução CFP n. 14, de 07 de julho de 2022](#), institui e regulamenta o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) e a Rede CREPOP como espaço de operacionalização das ações do CREPOP. Para compor o CREPOP deste CRP SP, a Plenária indicou as/os conselheiras/os Hélio Roberto Braunstein (CRP 06/32111), para exercer a Coordenação, Fausto Martins Geantomasse (CRP 06/81623), Janaina Cristina Barea (CRP 06/80812), Lucas Petronilho Negrão da Silva (CRP 06/119817) e Rita Isabel Pereira Alves (CRP 06/121138), na qualidade de membras/os. **Encaminhamento:** O Plenário homologou a composição acima mencionada do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) deste CRP SP. **3.9) Comissão de Processos Legislativos e Concursos – CPLC.** Trata-se de comissão permanente, também

prevista no Regimento Interno do CRP SP (Resolução CFP n. 5/2023). Foram indicadas/os as/os seguintes conselheiras/os: Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093), na qualidade de Coordenadora; João Paulo da Silva Reis (CRP 06/126792) e Luiz Fernando Rodrigues Novais (CRP 06/165953), como membros. **Encaminhamento:** O Plenário aprovou a nova composição da Comissão de Processos Legislativos e Concursos (CPLC), conforme registrado. **IV) CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO PLENÁRIO.** Considerando a posse do Plenário na presente data, solicitou-se a indicação de datas para a realização das plenárias subsequentes, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025. Nesse sentido, foram propostas as seguintes datas para a realização das plenárias ordinárias: 11 de outubro (sábado), 1º de novembro (sábado) e 6 de dezembro (sábado), todas com início às 9h e término às 15h. Adicionalmente, o Plenário tomou conhecimento das seguintes atividades que envolvem todo o Sistema Conselhos de Psicologia: - 6, 7 e 8 de novembro de 2025 – Encontro Nacional das Comissões de Ética (COEs) e das Comissões de Orientação e Fiscalização (COFs), em Brasília/DF; - 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira) – Reunião das Presidentas e Reunião das Tesoureiras, a partir das 9h, em Brasília/DF; - 13 e 14 de dezembro de 2025 (sábado e domingo) – Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), também em Brasília/DF. **Encaminhamento:** O calendário mencionado foi aprovado pela Plenária e será compartilhado com todas as pessoas envolvidas, para ciência. **V) INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO SISPAD E ELUCIDAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIA E AJUDAS DE CUSTO.** A Gerente de Administração e Tecnologia da Informação, Giane Del Dono Rodrigues, e o Assessor Elias Francisco de Assis apresentaram, brevemente, informações sobre as normativas que regulamentam o ressarcimento de verbas indenizatórias. São elas: [Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º/08/2024](#), dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06; [Resolução CRP-06 nº 02/2025, de 22/01/2025](#) - Altera o Anexo I da Resolução CRP-06 nº 05/2024; [Portaria CRP-06 nº 136/2024, de 19/09/2024](#) - Altera a Portaria CRP-06 nº 46/2024, de 25 de março de 2024, que estabelece os procedimentos administrativos de ressarcimento e pagamento previstos na Resolução CRP-06 nº 05/2024 para a realização de despesas com as atividades precípuas e institucionais de interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06; [Portaria CRP-06 nº 99/2025, de 13 de junho de 2025](#) - Altera a redação da Portaria CRP-06 nº 136/2024, de 19 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos administrativos de ressarcimento e pagamento previstos na Resolução CRP-06 nº 05/2024 para a realização de despesas com as atividades precípuas e institucionais de interesse do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - 6ª Região (CRP-06). **VI) PONTO PENDENTE PARA DELIBERAÇÃO NA PRÓXIMA PLENÁRIA.** A Comissão de Auditoria e Controle Interno – CACI, órgão assessor de caráter consultivo e fiscal, de natureza permanente, que acompanhará os trabalhos realizados pela unidade de Conformidade, Governança e Qualidade, conforme previsto no art. 51 do Regimento Interno deste CRP SP, aguarda deliberação oportuna do Pleno. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Valéria Campinas Braunstein deu por encerrada a sessão às doze horas e dez minutos, da qual eu, Fabiana Macena Luiz, conselheira secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 20 de setembro de 2025.

Cláudia Cristina Lofrano		Fabiana Macena Luiz
Fausto Martins Geantomasse		Gabriel Basílio Barbosa Costa
Genildo Gomes de Sousa		Hélio Roberto Braunstein
Ivani Teixeira Mendes		Janaina Cristina Barea
João Paulo da Silva Reis		Lucas Petronilho Negrão da Silva
Luiz Fernando Rodrigues Novais		Luke Ribeiro Mazzei França Barros
Natali de Souza Nascimento		Patricia Unger Raphael Bataglia
Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa		Tayná Alencar Berti de Souza
Valéria Campinas Braunstein		Victória Soares Vidal



Documento assinado eletronicamente por **Natali de Souza Nascimento, Conselheira(o)**, em 16/12/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Lofrano, Conselheira(o)**, em 17/12/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Macena, Conselheira(o)**, em 17/12/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Teixeira Mendes, Conselheira(o) Suplente**, em 17/12/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Basílio Barbosa Costa, Conselheira(o)**, em 21/01/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martins, Conselheira(o) Suplente**, em 21/01/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Steinacker, Conselheira(o) Suplente**, em 24/01/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Reis, Conselheira(o) Suplente**, em 24/01/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victória Soares Vidal, Conselheira(o)**, em 24/01/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Petronilho, Conselheira(o) Suplente**, em 03/02/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Unger Raphael Bataglia, Conselheira(o)**, em 20/02/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Menezes, Conselheira(o)**, em 23/02/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Sousa, Conselheira(o)**, em 26/02/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Barêa, Conselheira(o) Suplente**, em 04/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 09/03/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2587521** e o código CRC **31399019**.

